

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Acima convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da série única da classe série e da classe subordinada da 132ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 01.411.375.005/19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Da Série Única Da Classe Série E Da Classe Subordinada Da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Locação de Imóveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, inscrita no CNPJ nº 01.411.375.005/19, nos termos da Resolução 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no qual se debateu, a reuniram-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocatória, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado a forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração do Prêmio de Amortização ou Resgate Extraordinário, previsto na Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 5.2 do Termo Constitutivo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, Para Colocação Privada, da Lotus Tower Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda. ("Termo de Emissão de Notas Comerciais"), que passará a vigorar conforme redação abaixo:

$$\left(1.25 \times SD_0 - \sum_{i=1}^n PMTi - SDdt\right) * \% \text{Amortizado}$$

Sendo:

SD_0 : o valor da emissão dos CRI Subordinados;

$\sum_{i=1}^{11}$ PMTI: o somatório dos valores pagos pela Emissora aos Titulares de CRI que sejam titulares de CRI Subordinados em decorrência do presente Termo de Securitização até a data do Resgate Antecipado Obrigatório;

SDdt: o saldo devedor dos CRI Subordinados na data do Resgate Antecipado Obrigatório; e

* %Amortizado: o % (percentual) do saldo de emissão amortizado no evento que engatilhou o prêmio.

(II) Aprovar a alteração do prazo necessário para o envio de solicitação por escrito para a realização de assembleia extraordinária das Notas Comerciais, previsto na Cláusula 4.1 do Termo de Securitização e na Cláusula 5.1 do Termo de Securitização de Recebíveis de Crédito Imobiliário, e

(III) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emisora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail f.assembleias@oliveiraturris.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI LOTUS C32", observando o disposto na CVM 60, e conforme documento abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto, quando aplicável; d. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares do CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente procuração para o e-mail f.assembleias@oliveiraturris.com.br. Os documentos necessários para a realização da AGT, nas páginas da Securitizadora (www.canalsecritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

